



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dá nova redação à Lei nº 3767, de 20 de março de

2024.

Projeto de Lei nº 84/2024

Processo nº 5922/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.767, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Básica Professora Edinalva Freires da Silva Alves, que será instalada na Rua Itapevi, nº 19, Vila Passalacqua, Itaquaquecetuba-SP, CEP: 08577-360”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 21 de agosto de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

Tamires Alcântara de Sousa Coutinho

TAMIRES ALCÂNTARA DE SOUSA COUTINHO

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares